

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 493, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 21/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20073581, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade de Ciências, Educação e Teologia do Norte do Brasil (Faceten), com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 900, no bairro Pricumã, município de Boa Vista, estado de Roraima, mantida pelo Instituto Superior de Educação Faceten Ltda. - ISEF - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, observada a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 71, de 12.04.2017, Seção 1, página 13)